



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 404/2022
Data: 28/11/2022 - Horário: 09:32
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 050/2022.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.163/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se observa da redação da presente propositura legislativa, a mesma visa alterar dispositivos da Lei Municipal n.º 1.163/2021. A alteração é de extrema necessidade, haja vista que existem inconsistências entre os valores consignados no texto da referida legislação e os constantes de seus anexos.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 25 de novembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Excelentíssimo/a Senhor/a;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 404/2022
Data: 28/11/2022 - Horário: 09:32
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 038/2022.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 05/11/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.163/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.163/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Cotriguaçu, para o Exercício Financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 62.091.094,84 (sessenta dois milhões, noventa e um mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2.º A citação, do art. 2.º, da Lei Municipal n.º 1.163/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

RECEITAS
RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 4.347.729,95
Receita Patrimonial.....	R\$ 242.270,00
Receita de Serviços.....	R\$ 71.229,72
Transferências Correntes.....	R\$ 51.770.826,69
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 728.861,21
Soma.....	R\$ 57.160.917,57

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$ 8.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 2.210.027,42
Soma.....	R\$ 2.218.027,42

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

Deduções da Receita para Formação do FUNDEB.....	R\$ 5.167.666,97
--	------------------

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 404/2022
Data: 28/11/2022 - Horário: 09:32
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º A citação, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 1.163/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

DESPESAS DESPESAS POR PODER

PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 2.187.861,21
PODER EXECUTIVO.....	R\$ 57.603.083,63
PREV COTRI.....	R\$ 2.450.000,00
Total das Despesas por Poder.....	R\$ 62.091.094,84

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 2.253.262,83
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 4.128.625,00
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 2.884.290,22
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 16.205.189,62
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 13.218.929,57
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E TRABALHO.....	R\$ 2.733.832,40
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSP.....	R\$ 8.146.734,60
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA.....	R\$ 1.271.783,06
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	R\$ 936.460,49
SEC. MUNICIPAL DA CIDADE.....	R\$ 5.674.125,84
Total das Despesas da Administração Direta.....	R\$ 57.453.233,63

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREV COTRI.....	R\$ 2.450.000,00
CAMARA MUNICIPAL.....	R\$ 2.187.861,21
Total das Despesas da Adm. Indireta.....	R\$ 4.637.861,21

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 695.000,00
Total Geral Da Despesa.....	R\$ 62.091.094,84

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 25 de novembro de 2022.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício